


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Agrárias

Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br


PLANO DE ENSINO
1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | |
|------------------------|--|----------------|------------|------------------|---------------|
| Componente Curricular: | ECOLOGIA AGRÍCOLA | | | | |
| Unidade Ofertante: | INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS | | | | |
| Código: | ICIAG33305 | Período/Série: | 3º Período | Turma: | G |
| Carga Horária: | | | Natureza: | | |
| Teórica: | 30 | Prática: | 15 | Total: | 45 |
| | | | | Obrigatória: (X) | Optativa: () |
| Professor(A): | MILTON SERPA DE MEIRA JUNIOR | | | Ano/Semestre: | 2024/1 |
| Observações: | <p>a) E-mail institucional do docente: miltonmeira@ufu.br</p> <p>b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022 que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU, e dá outras providências; RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 119, de 16 de novembro de 2023, que "Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, referente aos semestres letivos 2024/1 e 2024/2, para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas" e RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 30/2011, que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>d) O docente a seu critério poderá agendar aulas aos sábados.</p> <p>e) O(a)s discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (Regimento Geral da UFU), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamentos fraudulentos observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p> | | | | |

2. EMENTA

Conceitos básicos em ecologia. Base evolutiva da ecologia. Indivíduos. Populações. Comunidades. Ecossistemas. Biosfera. Sustentabilidade. Degradação ambiental. Conservação. Bases teóricas da ecologia agrícola. Educação ambiental.

3. JUSTIFICATIVA

As atividades relacionadas à produção agrícola estão intimamente ligadas à ecologia e meio ambiente, obedecendo em grande parte ao ritmo ditado pelas condições naturais, estando dependente de disponibilidade de certos recursos naturais e tendo seus resultados afetados pela ação de diversos tipos de organismos. Sendo assim, a compreensão adequada dos conhecimentos que compõem a ecologia (ciência que estuda as relações dos organismos entre si e com o seu meio ambiente) é essencial para o desenvolvimento de uma agricultura produtiva, equilibrada e sustentável.

4. OBJETIVO
Objetivo Geral:

Ao final da disciplina o estudante deverá ser capaz de utilizar os conceitos ecológicos em sistemas agrícolas buscando a manutenção do funcionamento desses ecossistemas de forma mais produtiva e sustentável.

Objetivos Específicos:

Como objetivos específicos, espera-se que os estudantes sejam capazes de: 1) diferenciar os aspectos funcionais dos ecossistemas naturais e de agroecossistemas; 2) compreender os impactos no manejo agrícola na biodiversidade; 3) entender a importância e aplicabilidade dos princípios e das técnicas aplicados aos sistemas agroecológicos.

5. PROGRAMA

| | Data | Conteúdo Programático |
|----|---------------|---|
| 1 | 20/05 a 24/05 | |
| 2 | 27/05 a 31/05 | 30/05 - Feriado - Corpus Christi. 31/05 - Recesso. |
| 3 | 03/06 a 07/06 | |
| 4 | 10/06 a 14/06 | 13/06 e 14/06 Suspensão do Calendário Acadêmico |
| 5 | 17/06 a 21/06 | Suspensão do Calendário Acadêmico |
| 6 | 24/06 a 28/06 | Suspensão do Calendário Acadêmico |
| 7 | 01/07 a 05/07 | Suspensão do Calendário Acadêmico |
| 8 | 08/07 a 12/07 | Suspensão do Calendário Acadêmico |
| 9 | 15/07 a 19/07 | Suspensão do Calendário Acadêmico |
| 10 | 22/07 a 26/07 | Suspensão do Calendário Acadêmico |
| 11 | 29/07 a 02/08 | Suspensão do Calendário Acadêmico |
| 12 | 05/08 a 09/08 | 05/08 - Retomada do Semestre Letivo. 07/08- Apresentação do plano de ensino e organização da disciplina; Conceitos básicos em ecologia: definição de ecologia e áreas de atuação. |
| 13 | 12/08 a 16/08 | 14/08 - Diversidade biológica e Serviços Ecossistêmicos; Aplicações práticas na agricultura. 15/08 - Feriado - Dia de Nossa Senhora da Abadia. |
| 14 | 19/08 a 23/08 | 21/08 - Fatores limitantes |
| 15 | 26/08 a 30/08 | 28/08 - Interações ecológicas entre organismos. |
| 16 | 02/09 a 06/09 | 04/09 - Avaliação 1 |
| 17 | 09/09 a 13/09 | 11/09 - Bases teóricas da Ecologia Agrícola |
| 18 | 16/09 a 20/09 | 18/09 - Sistemas alternativos de produção |
| 19 | 23/09 a 27/09 | 25/09 - Manejo do solo e água |
| 20 | 30/09 a 04/10 | 02/10 - Avaliação 2 |
| 21 | 07/10 a 11/10 | 09/10 - Poluição e uso racional dos recursos naturais |
| 22 | 14/10 a 18/10 | 16/10 - Bioclimatologia |
| 23 | 21/10 a 25/10 | 23/10 Educação ambiental: conceitos gerais |
| 24 | 28/10 a 01/11 | 30/10 - Avaliação 3. |
| 25 | 04/11 a 08/11 | 06/11 - SICAA-2024 |
| 26 | 11/11 a 15/11 | 13/11 - Avaliação de recuperação de aprendizagem. |
| 27 | 18/11 a 23/11 | 20/11 - Feriado - Consciência Negra. |
| 28 | 25/11 a 29/11 | Período destinado a outras atividades acadêmicas (Sem previsão de aula ou qualquer outra atividade relacionada às disciplinas) |
| 29 | 02/12 a 05/12 | Período destinado a outras atividades acadêmicas (Sem previsão de aula ou qualquer outra atividade relacionada às disciplinas) |

6. METODOLOGIA

Aulas teóricas

As aulas teóricas serão essencialmente presenciais com apresentação expositiva, dinâmica e dialogada sobre os fundamentos teóricos e aplicações práticas reais relacionados a todas as temáticas contidas no programa, com utilização de registros no quadro e data-show. As aulas serão ministradas todas às **quartas-feiras** das **13h:10min às 15h40min** no *campus* Monte Carmelo Unidade Araras, na sala de aula **1B405**.

Aulas práticas

Todas as aulas práticas previstas no programa serão realizadas presencialmente e todos os estudantes serão orientados previamente sobre os trajés necessários e comportamentos adequados durante aulas fora do ambiente da sala.

Plataforma virtual de complementação ao ensino

A plataforma Moodle será um ambiente virtual auxiliar ao processo de ensino e aprendizagem, onde serão hospedados os materiais didáticos e instruções de atividades. O Material de aula estará disponível no Moodle (chave de inscrição na disciplina será ECOAGRI-2024.1). Esta plataforma também será utilizada para a comunicação entre estudantes e o professor através da qual avisos podem ser emitidos, mensagens podem ser trocadas e fóruns de discussão podem ser criados.

O curso intitulado Ecologia Agrícola está hospedado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - MoodleUFU (<https://www.moodle.ufu.br/>). A senha do curso será disponibilizada pelo professor no primeiro dia de aula.

Atendimento presencial ao discente

O atendimento ao discente pelo docente ocorrerá às **quintas-feiras das 14h:00min às 16h:00min** na Sala do Professor (Bloco A, Sala 1A403), ou a qualquer momento no ambiente Moodle AVA UFU ou pelo e-mail oficial do professor (miltonmeira@ufu.br). Dia e horário de atendimento presencial poderão ser alterados após as duas primeiras semanas de aula para melhor se adaptar ao horário dos estudantes.

7. AVALIAÇÃO

a.1) Para o acompanhamento e a verificação da aprendizagem do estudante serão aplicados:

A avaliação quantitativa será realizada a partir das seguintes atividades:

| Data | Avaliação | Valor da avaliação |
|-------------------------------------|---|--------------------|
| 04/09 | 1ª Avaliação – Prova Teórica | 30 pontos |
| 02/10 | 2ª Avaliação – Prova Teórica | 30 pontos |
| 30/10 | 3ª Avaliação – Prova Teórica | 30 pontos |
| Contabilizadas ao longo do semestre | Sabatinas, Exercícios e Relatórios de aulas práticas. | 10 pontos |

* 1ª, 2ª e 3ª avaliação poderá ser dissertativas e/ou de múltipla escolha e/ou oral, individual ou em grupo, a ser definido pelo professor.

** Sabatinas serão realizadas ao início ou ao final de cada aula, com até duas questões referentes à aula anterior, respectivamente e os exercícios poderão envolver tarefas em sala, para casa, escuta de podcasts, vídeos, documentários, etc.

a.2) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 126, que para cada componente curricular serão distribuídos 100 (cem) pontos, em números inteiros, em avaliações parciais como forma de apuração do aproveitamento acadêmico.

§ 1º Qualquer avaliação parcial não deverá ultrapassar 50 (cinquenta) pontos para cursos semestrais e 40 (quarenta) pontos para cursos anuais.

a.3) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 127, que para ser aprovado(a), o(a) estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas.

b) Reposição das avaliações

Pela Resolução CONGRAD 46/2022:

b.1) Art. 137. O professor poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época.

b.2) Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

b.3) Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante.

b.4) Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

§ 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado.

§ 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

c) Avaliação de recuperação de aprendizagem

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 141. Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular.

§ 1º Os planos de ensino devem prever atividade(s) avaliativa(s) de recuperação de aprendizagem.

§ 2º Não cabe avaliação de recuperação de aprendizagem em Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Atividades Curriculares de Extensão.

A avaliação de recuperação consistirá de uma prova com o conteúdo total abordado na disciplina, valendo 100 pontos.

A nota final recuperada do discente será obtida pela seguinte equação:

$$NFR = (NF + NR)/2$$

Em que: NFR = nota final recuperada; NF = nota final; e NR = nota da recuperação. Para ser considerado aprovado o discente deverá obter a NFR igual ou maior a 60 pontos.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

ALTIERI, M. A. **Agroecologia: bases científicas da agricultura sustentável**. São Paulo: Expressão Popular, 2012. 400p.

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. **Ecologia: de indivíduos a ecossistemas**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 752p.

TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. **Fundamentos em Ecologia**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 576p.

Complementar

AMARAL, A. A. **Fundamentos de agroecologia**. Curitiba: LTC. 2012. 160p.

DIAS, N. S.; BRIGIDO, A. R.; SOUZA, A. C. N. **Manejo e conservação dos solos e da água**. São Paulo: Livraria da Física. 2013. 292p.

ODUM, E. P. **Ecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2012. 434p.

RICKLEFS, R. E.; RELYEA, R. **A economia da natureza**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 606 p.

THEODORO, S. H. et al. **Agroecologia: um novo caminho para a extensão rural sustentável**. Rio de Janeiro: Garamong, 2009. 234p.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Milton Serpa de Meira Junior, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/09/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5626898** e o código CRC **F576C387**.